

# REGULAMENTO

## 5º PRÊMIO GERDAU GERMINAR

**Abrangência:** Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto (especialmente os distritos de Mota e Miguel Burnier), Moeda e Itabirito.

## 5º PRÊMIO GERDAU GERMINAR

Para a Gerdau, o crescimento de uma organização tem como bases fundamentais o respeito às pessoas e o compromisso com a sustentabilidade. Por isso, ao longo dos seus 116 anos de história, a Gerdau tem atuado com esses focos, estabelecendo um relacionamento transparente e de ganhos mútuos com as comunidades em que está presente.

A atuação da Empresa para promover a sustentabilidade tem sido fortalecida por meio das atividades do Programa Gerdau Germinar. Criado em 1990, ele está a serviço de professores e alunos para disseminar e produzir novos conhecimentos, fazendo da educação um importante instrumento de conscientização e preservação do meio ambiente.

Em sua 5ª edição, o Prêmio Gerdau Germinar se consolida nos municípios de Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto (distritos de Miguel Burnier e Mota), Moeda e Itabirito, como oportunidade de transformar a realidade das escolas públicas e privadas, por meio de projetos de educação ambiental inovadores realizados pelos educadores com apoio de alunos, pais e comunidades.

Quando falamos de inovação, acreditamos em iniciativas que buscam soluções diferenciadas e criativas, as quais contribuirão para a educação ambiental e, conseqüentemente na formação de uma geração mais consciente do seu papel na preservação do meio ambiente. Neste ano, o Prêmio Gerdau Germinar, também aposta na inovação, aprimorando o processo de inscrições e avaliação dos projetos em uma plataforma online, que oferecerá agilidade, acessibilidade e mais simplicidade.

Dessa forma, este regulamento vai apresentar todo o conteúdo e as orientações necessárias para inscrever seu projeto, além das informações sobre os critérios de avaliação adotados para a seleção dos projetos vencedores.

Estamos certos de que a realização da 5ª edição do Prêmio Gerdau Germinar fará brotar muitas ideias em favor da preservação ambiental e do desenvolvimento das escolas da nossa região.

Contamos com sua participação!

Cordialmente,

Francisco de Assis Lafetá Couto  
Gerente de Sustentabilidade

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I - DO PRÊMIO E SUAS CATEGORIAS

Art. 1º - O Prêmio Gerdau Germinar é uma iniciativa que visa incentivar e reconhecer a prática da educação ambiental nas instituições de ensino públicas e privadas localizadas nos municípios de Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto (especialmente nos distritos de Mota e Miguel Burnier), Moeda e Itabirito.

As escolas interessadas em participar devem elaborar projeto(s) com a temática ambiental pertinente e adequada à realidade local.

A premiação é bianual, o que permite a implantação criteriosa dos projetos, garantindo resultados significativos e o fortalecimento da educação ambiental no cotidiano escolar.

Art. 2º - O Prêmio Gerdau Germinar é atribuído a projetos de educação ambiental, podendo estes serem inscritos em seis categorias, descritas a seguir:

Categoria Sementinha – Educação Infantil;  
Categoria Raiz – Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;  
Categoria Folha – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano;  
Categoria Fruto – Ensino Médio;  
Categoria Flor – Ensino Especial;  
Categoria Árvore – Ensino Técnico e Superior.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º - As inscrições para o 5º Prêmio Gerdau Germinar estarão abertas de 20 de março a 18 de maio de 2017.**

Art. 4º - Para participar, as instituições de ensino interessadas devem fazer as inscrições pelo site [premiogerdaugerminar.prosas.com.br](http://premiogerdaugerminar.prosas.com.br) preencher as informações sobre o projeto e os demais arquivos solicitados.

O formulário de inscrição online solicitará as informações gerais da instituição e o descritivo do projeto: Apresentação, Justificativa, Público-alvo, Objetivos, Operacionalização, Cronograma, Avaliação/Resultados, Orçamento, Proposta de Continuidade e Referências.

**Art. 5º - O Prêmio Gerdau Germinar receberá, exclusivamente, inscrições de projetos das localidades da região de influência da Usina Ouro Branco e Mineração da Gerdau (Miguel Burnier e Várzea do Lopes). São elas: Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto (especialmente os distritos de Mota e Miguel Burnier), Moeda e Itabirito. Propostas de outros municípios serão automaticamente desclassificadas.**

Art. 6º - Não serão aceitos projetos de instituições vencedoras de edições anteriores do Prêmio Gerdau Germinar que não tenham concluído o projeto que foi objeto de premiação.

Art. 7º - É livre o número de projetos inscritos pelas instituições de ensino. Dessa forma, as escolas poderão inscrever projetos em mais de uma categoria e também mais de um projeto na mesma categoria. Ressalta-se que os projetos inscritos na mesma categoria serão concorrentes.

**Art. 8º - Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, CDs, e-mails ou por outros meios que não seja pelo site [premiogerdaugerminar.prosas.com.br](http://premiogerdaugerminar.prosas.com.br).**

### **CAPÍTULO III - DOS PROJETOS**

Art. 9º - Os projetos inscritos devem ter a coordenação de um educador da instituição e devem evidenciar o compromisso da direção e do corpo docente com a sua implantação, devendo estar expresso em documento assinado pela direção, pelo professor coordenador e pelos demais professores conforme a categoria, e incluído como anexo no site de inscrição. Projetos que não apresentarem o termo de compromisso serão automaticamente desclassificados.

Art. 10º - Os projetos devem estar embasados e justificados por diagnóstico prévio, que tenha levado à escolha do tema a ser trabalhado e que tenha tido, em sua discussão, a participação de pelo menos um grupo de professores e alunos da instituição.

Art. 11º - Para participantes na categoria Sementinha, recomenda-se que sigam as diretrizes do RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; para participantes das categorias Raiz e Folha, recomendam-se as diretrizes dos PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais; para os participantes das categorias Fruto, Flor e Árvore, recomendam-se as diretrizes do ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12º - Os projetos inscritos, independentemente da categoria, que contemplarem alguma ação a ser executada em ambiente sob responsabilidade de órgão público, área de proteção ambiental ou tiverem previstas ações que requeiram apoio técnico especializado, devem contar com o compromisso formal prévio dos órgãos competentes, expresso por meio de documento anexo ao projeto – a ser inserido no site.

Art.13º – Os educadores que desejarem obter um suporte técnico na etapa de elaboração dos projetos poderão fazer contato com a equipe do Programa Gerdau Germinar solicitando o acompanhamento de um voluntário da Gerdau, com conhecimento técnico e experiência.

### **CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 14º - O processo de avaliação dos projetos concorrentes será atribuído pela Gerdau a uma Comissão Julgadora, formada por profissionais das áreas de Educação, Meio Ambiente, Pedagogia, Engenharia, Direito, Comunicação e Responsabilidade Social.

Art. 15º - A Comissão Julgadora avaliará os projetos atribuindo-lhes notas de 0 a 10, resultantes da soma da pontuação de cada item dos dados do projeto.

Art. 16º - A Comissão Julgadora apontará os projetos vencedores em junho de 2017, em data a ser divulgada posteriormente.

Art. 17º – As instituições participantes receberão por e-mail, após o evento de premiação, o resultado da pontuação obtida pelos seus respectivos projetos inscritos no Prêmio.

## **CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**

Art. 18º - A Gerdau destinará a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para premiar as instituições vencedoras, que receberão também um troféu. O valor dos prêmios deverá ser utilizado **exclusivamente** para a implantação dos projetos.

Art. 19º - Categoria Sementinha - contemplará uma escola de educação infantil com prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 20º - Categoria Raiz - contemplará uma escola de ensino fundamental do 1º ao 5º ano com prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 21º - Categoria Folha - contemplará uma escola de ensino fundamental do 6º ao 9º ano com prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 22º - Categoria Fruto - contemplará uma escola de ensino médio com prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 23º - Categoria Flor - contemplará uma escola de ensino especial com prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 24º – Categoria Árvore – contemplará uma escola de ensino técnico ou superior com prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 25º - A solenidade de premiação ocorrerá em data e local a serem posteriormente informados pela Gerdau, para os projetos inscritos nesse edital.

Art. 26º - Os funcionários e professores envolvidos nos projetos vencedores participarão de uma capacitação realizada pela equipe do Programa Gerdau Germinar para que possam desenvolver os projetos com qualidade e alinhamento aos princípios da educação ambiental, com data a ser divulgada no site do edital e por e-mail.

Art. 27º - Não há obrigatoriedade da parte da Gerdau em conceder todos os prêmios, se, a critério da Comissão Julgadora, os projetos apresentarem inconsistência didática.

Art. 28º - As Secretarias Municipais de Educação e/ou Superintendência Regional de Ensino serão reconhecidas caso escolas municipais ou estaduais sejam vencedoras em qualquer das categorias.

## **CAPÍTULO VI - DA IMPLANTAÇÃO**

Art. 29º - Todos os projetos vencedores, independentemente da categoria, devem ter seu tempo de implantação previsto para o período de junho/2017 a maio/2019.

Art. 30º - As instituições premiadas assinarão com a Gerdau um Contrato de Doação relativo à implantação do projeto e à aplicação dos recursos, comprometendo-se a apresentar dois relatórios que descrevam as atividades realizadas e comprovem a destinação dos recursos.

Art. 31º - Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira em 2017 e a segunda em 2018.

Art. 32º - A liberação da segunda parcela estará condicionada à apresentação do relatório técnico e financeiro referente ao valor já recebido pelas escolas.

Art. 33º - Na eventualidade de uma instituição premiada não concluir a implantação do projeto no prazo estipulado, mediante justificativas, a Gerdau poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o Contrato de Doação por mais seis meses, ao término do qual mais um relatório deverá ser apresentado.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34º - Ao inscreverem-se, as instituições de ensino estarão automaticamente autorizando a Gerdau, caso sejam premiadas, a divulgar, por qualquer meio de comunicação, tanto o conteúdo de seus projetos quanto imagens das atividades e ações que vierem a ser desenvolvidas, sem qualquer ônus.

Art. 35º - As instituições premiadas terão o acompanhamento por meio da equipe do Programa Gerdau Germinar, com o intuito de colaborar para que os projetos obtenham os resultados esperados.

Art. 36º - Ao inscreverem-se, as instituições de ensino aceitam, sem restrições, as cláusulas deste regulamento, cabendo exclusivamente à Gerdau decidir sobre eventuais omissões ou dúvidas.

### **CONTATO PROGRAMA GERDAU GERMINAR (suporte à elaboração do projeto)**

Fernanda Montebrune Leão

E-mail: fernanda.souza@gerdau.com.br

Tel.: 31 3749-2813

### **CONTATO PROSAS (suporte para cadastro do projeto no site)**

Larissa Campos / Gil Mantovani

E-mail: contato@prosas.com.br

Tel.: 31 3070-3400 / 3070-3600

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Para trabalhar corretamente a educação ambiental, é muito importante que as escolas busquem referências em documentos e livros e também formem um acervo específico, para consulta permanente dos professores.

Aqui estão algumas referências dos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente que podem ser encontradas nos respectivos endereços eletrônicos (a maioria para download), além de sugestões de livros.

Endereços eletrônicos de órgãos públicos, de organizações não governamentais e de portais ambientais também constituem boas fontes de consulta.

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Meio Ambiente, Ministério da Educação.
- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Ministério da Educação.
- ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental, Ministério da Educação.
- Formando Com-Vida: Construindo Agenda 21 na Escola, Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente.
- Encontros e Caminhos: Formação de Educadores (as) Ambientais e Coletivos Educadores, Ministério do Meio Ambiente.
- Os Diferentes Matizes da Educação Ambiental no Brasil: 1997–2007, Ministério do Meio Ambiente.
- Aqui é onde eu moro, aqui nós vivemos: escritos para conhecer, pensar e praticar o município educador sustentável, Carlos Rodrigues Brandão, Programa Nacional de Educação Ambiental, Ministério do Meio Ambiente.
- Consumo Sustentável: Manual de Educação, Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente.
- A Prática da Educação Ambiental nas Escolas, Edson Gomes Tavares, Editora Mediação.
- Atividades Interdisciplinares de Educação Ambiental, Genebaldo Freire Dias, Editora Gaia.
- De olho na vida: Encontros com a ecopedagogia, Guilherme Blauth, Instituto Harmonia na Terra.
- De olho na vida: Reflexões para um consumo ético, Guilherme Blauth e Patrícia Abuhab, Instituto Harmonia na Terra.
- Dinâmicas e Atividades para Educação Ambiental, V. 1 e 2, Berenice Gehlen Adams, Apoema Cultura Ambiental.
- Dinâmicas e Instrumentação para Educação Ambiental, Genebaldo Freire Dias, Editora Gaia.
- Ecopedagogia e Cidadania Planetária, Francisco Gutiérrez e Cruz Prado, Editora Cortez.
- Ecopercepção: um resumo didático dos desafios socioambientais, Genebaldo Freire Dias, Editora Gaia.
- Educação Ambiental da Teoria à Prática: Idéias Pedagógicas e Roteiro Educacional Ambiental para Professores, Berenice Gehlen Adams, Apoema Cultura Ambiental.
- Investigando a Biodiversidade: guia de apoio aos educadores do Brasil, Conservação Internacional, WWF – Brasil e Instituto Supereco.
- Repensar a Educação Ambiental: Um olhar crítico, Carlos Frederico Bernardo Loureiro, Philippe Pomier Layrargues e Ronaldo Souza de Castro (Org.), Editora Cortez.
- Vivências Educacionais com a Carta da Terra, Berenice Gehlen Adams, Apoema Cultura Ambiental.
- A implantação da Educação Ambiental no Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Coordenação de Educação Ambiental.
- Educação ambiental: uma metodologia participativa de formação. MEDINA, N.M.; SANTOS, E. da C.
- Agenda 21 feita por crianças jovens de mais de 100 países. Missão Terra, O Resgate do Planeta.
- COLEÇÃO SOS PLANETA TERRA. Ed. Melhoramentos.

### **Organizações Governamentais**

- [www.icmbio.gov.br](http://www.icmbio.gov.br)
- [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)
- [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)
- [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)
- [www.ief.mg.gov.br](http://www.ief.mg.gov.br)
- [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br)
- [www.inep.gov.br/cibec](http://www.inep.gov.br/cibec)
- [www.mec.gov.br/sef/ambiental](http://www.mec.gov.br/sef/ambiental)

### **Portais de Meio Ambiente**

- [www.akatu.org.br](http://www.akatu.org.br)
- [www.apoema.com.br](http://www.apoema.com.br)
- [www.ecoterrabrasil.com.br](http://www.ecoterrabrasil.com.br)
- [www.edukbr.com.br](http://www.edukbr.com.br)
- [www.harmonianaterra.org.br](http://www.harmonianaterra.org.br)
- [www.jornalmeioambiente.com.br](http://www.jornalmeioambiente.com.br)
- [www.mundosustentavel.com.br](http://www.mundosustentavel.com.br)
- [www.revistaea.org](http://www.revistaea.org)
- [www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org)
- [www.supereco.org.br](http://www.supereco.org.br)
- [www.wwf.org.br](http://www.wwf.org.br)
- [www.editoraamigosdanatureza.com.br](http://www.editoraamigosdanatureza.com.br)
- [www.ciencia.org.br](http://www.ciencia.org.br)
- [www.novaescola.com.br](http://www.novaescola.com.br)
- [www.renctas.org.br](http://www.renctas.org.br)

Agradecemos à Embraco – Empresa Brasileira de Compressores – pelas informações concedidas e materiais disponibilizados sobre o Prêmio Embraco de Ecologia.

O Prêmio Gerdau Germinar se espelha nessa boa prática com o objetivo de aliar maturidade e inovação na busca de melhores resultados em educação ambiental.